GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	342

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAJARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Benevides.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE BENEVIDES 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Benevides.15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Benevides. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Benevides. 23

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Benevides. 25

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides. 27

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides. 27

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Benevides. 28

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides. 28

Quadro 12 - Capacitação quadro técnico secretaria 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2. Localização geográfica do município Benevides, componente da Base Local Guajará.....14

Figura 3. Educação ambiental nas escolas 26

Figura 4. Coleta seletiva.....26

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF98084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Benevides, integrante da Base Local Guajará.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Benevides, pertencente à Base Local Guajará.

O município assinou sua adesão em 29 de junho de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir demonstra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Benevides, componente da Base Local Guajará.

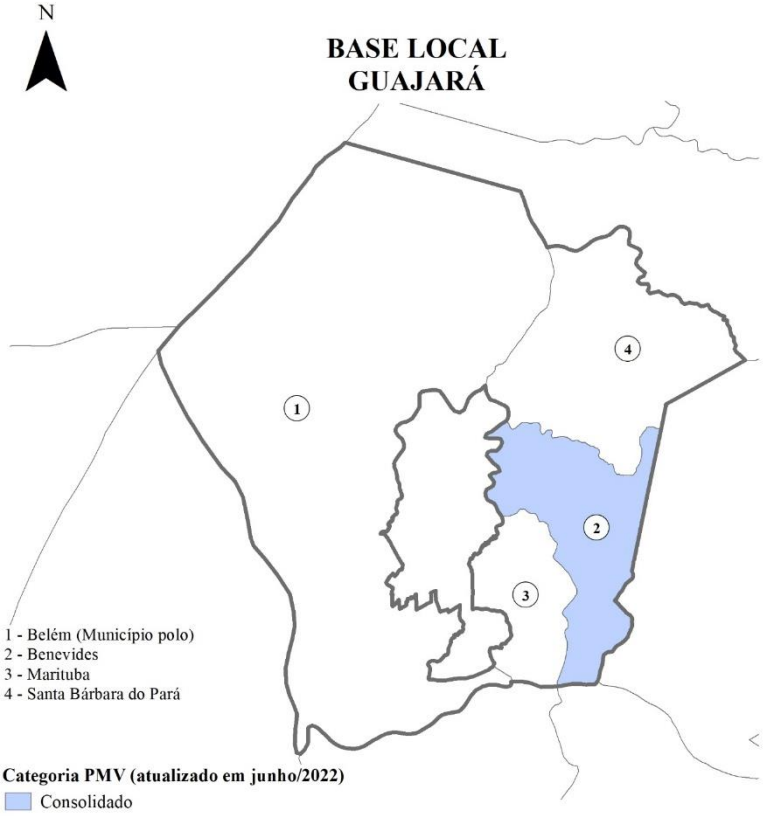

O município de Benevides se localiza na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 64.780 habitantes e o último

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

censo, realizado em 2010, apontou 28.912 habitantes na área urbana e 22.739, na área rural (total de 51.651 habitantes). Benevides possui uma área de 187.826 km², o que corresponde a cerca de 0,02% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$24.874,67 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,665.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é a seguinte: mais de 54% são compostos por áreas de pastagens; cerca de 27% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 11% de Vegetação Secundária; e 8% por Floresta Ombrófila Densa Submontana.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Benevides.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Leonardo Paniagua	Secretário	SEMMA	08/06 a 07/07/2022	Ligação e E-mail
Giovanna Aguiar	Servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	08/06 a 07/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo, foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar esse relatório. Os questionários tabulados podem ser consultados no Anexo 5.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e da validação, do geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias quanto à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema, além das evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

5 RESULTADOS DE BENEVIDES

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Benevides em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Benevides.

Prefeito:	Luziane de Lima Solon Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Leonard Paniagua da Silva
Telefone:	(91) 3039-9100
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmat@benevides.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Paul Begot, 407 - Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente, assim como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o Conselho Municipal de Meio ambiente, foram criados pela Lei Municipal n° 1.100/2013 e o Fundo Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal n° 1.122/2013.

1 – Coordenação de gestão do Meio Ambiente e Turismo;

1.1 – Divisão de Controle Ambiental;

1.1.1 – Setor de Licenciamento Ambiental;

1.1.2 Setor de Fiscalização Ambiental;

1.2 – Divisão de Saneamento Ambiental;

1.2.1 – Setor de Recursos Hídricos;

1.2.2 Setor de Resíduos Sólidos;

1.3 – Divisão Técnica de Projetos Ambientais;

1.3.1 – Setor de Áreas Protegidas;

1.3.2 – Setor de Capacitação de Recursos;

1.4 – Divisão de Educação Ambiental;

1.4.1 – Biblioteca Ambiental;

1.5 – Divisão de Turismo.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Benevides vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando necessário, é atualizada para melhorar as suas ações. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Benevides.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.123/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.070/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 1.122/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 1.031/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposições de soluções.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Benevides foi criado pela Lei Municipal n° 1.100/2013, segundo Art. 14 órgão colegiado, consultivo e deliberativo para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é constituído pelas seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural;

III – Secretaria Municipal de Obras;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

De acordo com o município, o CMMA está ativo e com realização de reuniões.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal n° 736, de 19 de novembro de 2014, tem por objetivo a capitação e a aplicação de recursos destinados à execução dos programas ambientais do município. O município informou que até o presente momento não foi formalizada a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é a Lei nº 1.122/2013.

Dentro desse contexto, as principais atividades realizadas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental são: Análise de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental de Funcionamento, Autorização de Limpeza de Pastagens, Vistorias, Termo de Indeferimento dentre outros.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre realizou os licenciamentos de forma manual, porém está em fase de transição para um sistema adquirido pela Prefeitura.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema veio para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema, mas tem interesse em fazer a adesão.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou diversas campanhas no ano de 2021/2022, com foco no desenvolvimento ambiental, sejam elas em formato de oficinas, palestras e/ou coleta seletiva, o quadro a seguir demonstra, detalhadamente, as campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Benevides.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Benevides mais verde e florida	Ano todo	População em geral
Jogos Ambientais	Várias vezes ao ano	População em geral
Ações em datas comemorativas	Várias vezes ao ano	População em geral
Eco Gincana	Uma a duas vezes ao ano	Alunos do ensino fundamental da rede municipal.
Oficinas	Mensal	População em geral

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Figura 3. Educação ambiental nas escolas

Figura 4. Coleta seletiva

Fonte: SEMMA Benevides - 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides atende as demandas atuais, porém o município não deu detalhes se o prédio é próprio ou alugado.

De acordo com a SEMMA, o órgão possui quatro departamentos principais, são eles: Divisão de Controle Ambiental; Divisão de Turismo; Divisão de Educação Ambiental; e Divisão de Cadastro Ambiental Rural. Todos existem desde a criação do órgão. O quadro a seguir são apresentados o total de funcionários em cada departamento.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Divisão de controle ambiental	1
Divisão de turismo	2
Divisão de educação ambiental	1
Cadastro Ambiental Rural	4

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Doação PMV/FA e recursos próprios
Notebook	02	Recursos próprios
Carro	01	Doação PMV/FA
Moto	02	Doação PMV/FA

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 35 servidores, não sendo informado o quantitativo de servidores efetivos e contratados. O quadro técnico da secretaria passa por capacitações para melhor atender suas demandas, conforme mostra o quadro 10 a seguir. Foi informado que o espaço físico da secretaria atende a atual demanda.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da SEMMA de Benevides.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	11	Não informado
Técnico	11	Não informado
Serviços Gerais	13	Não informado

O quadro a seguir mostra o total de profissionais que compõem a SEMMA Benevides por área de formação, de acordo com a SEMMA.

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	03	Não informado
Engenheiro Ambiental	01	Não informado
Biólogos	04	Não informado
Engenheiro Agrimensor	01	Não informado
Engenheiro Agrônomo	01 (em formação)	Não informado
Engenheiro de Pesca	01	Não informado
Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	Não informado
Veterinário	01	Não informado
Advogado	02	Não informado
Técnico Florestal	01	Não informado

Também foi perguntado a respeito de capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 12 - Capacitação quadro técnico secretaria

Capacitação	Qtd de Técnicos capacitados
Capacitação de multiplicadores – ferramentas para gestão sustentável de RSU (UFPA)	5
Capacitação Inscrição no CAR (SEMMAS)	8

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Capacitação	Qtd de Técnicos capacitados
Capacitação em resíduos sólidos (SEMMAS/MOBILIDADE esd)	1

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 5.886,21[18] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 40,90 % da sua área cadastrável. No ano de 2014 esse percentual era de 22,9%.

Também vale mencionar que o município não é habilitado[19]. para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não destacou possuir nenhum instrumento de cooperação formalizado.

[18] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/ Acesso em: 15/05/2022.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A secretaria realizou a 1ª Eco Gincana “Tornando Benevides uma cidade mais sustentável”, com o intuito de levar a educação ambiental de forma lúdica para nossas crianças, além de jogos que envolviam conhecimentos gerais acerca do nosso meio ambiente, o ponto auge do eco gincana ficou pelo recolhimento de materiais recicláveis, onde ao final do evento foi arrecadado um quantitativo significante de materiais.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 40%, contemplando 8 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 20% e não atendidos um percentual de 40%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos, pois o percentual de não atendidos está igual aos atendidos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

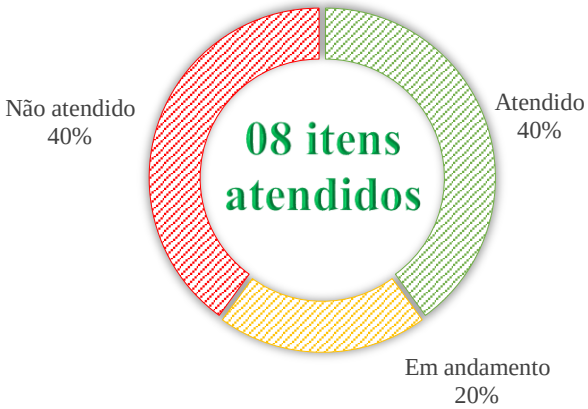

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.

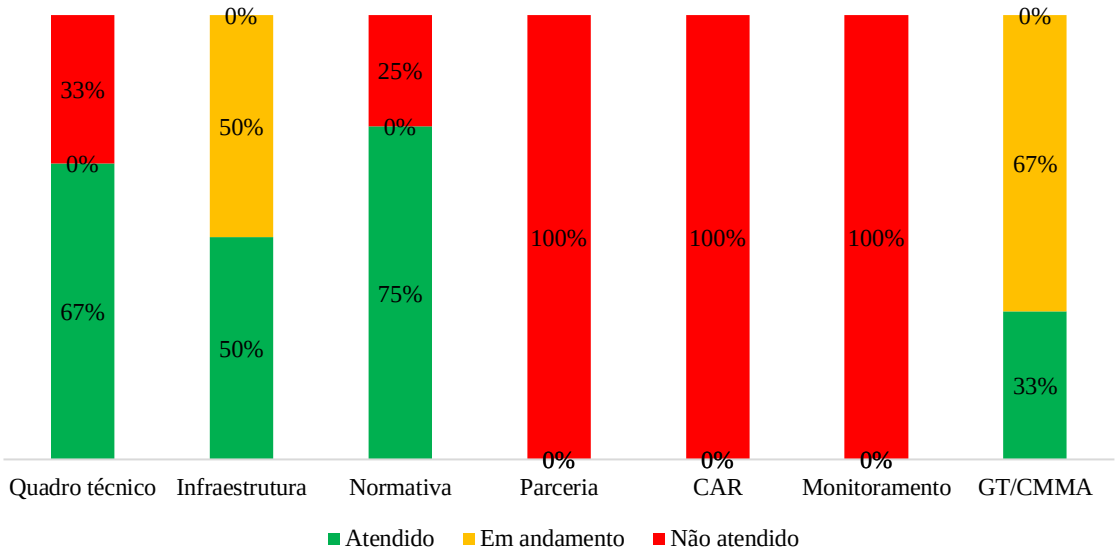

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De forma geral, de acordo com as respostas obtidas, o município mostra-se com dificuldades na realização de diversos pontos. Destaca-se negativamente a parceria, o qual conta com percentual de 0%, logo o município não tem parcerias formalizadas no que diz respeito as questões ambientais.

Outro ponto com destaque negativo é o CAR, o município não vem realizando ações que contribua para o avanço significativo dessa área, mas vale ressaltar que o município é localizado na região metropolitana de Belém, o que pressupõem um percentual menor de áreas aptas ao cadastramento.

O monitoramento também consta como ponto negativo, pois encontra-se com percentual de 0%, o quadro técnico da secretaria é reduzido e acaba prejudicando o desenvolvimento dessa atividade, além de não ter suporte físico e logístico para realização de monitoramento.

Por outro lado, o item de normativa é bem difundido, foram criadas leis e normas para melhor atender as demandas ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Benevides não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não há dados comparativos.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de acordo com a SEMMA para a gestão ambiental está descrito na tabela 1, os dados foram obtidos no presente monitoramento.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Benevides.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

Devido o município atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

Mas, vale ressaltar, que mesmo com essa classificação o município necessita melhorar em diversos aspectos legais, elaboração de projetos, além de formalizar o repasse do ICMS Verde ao fundo, esses fatores contribuíram significativamente para o desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Benevides possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, e de acordo com a SEMMA, ambos se encontram ativos.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. Porém, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM.

Assim, nesse monitoramento, constatou-se que o município de Benevides atende à 90% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada “Alta”. Embora a classificação seja “Alta”, é importante frisar que o município não atende um critério essencial para o desenvolvimento do município, repasso do ICMS Verde ao FMMA.

Ainda é importante destacar que, ao analisar aspectos operacionais, verificou-se que o município possui órgão municipal de meio ambiente tem boa estrutura física e conta com corpo técnico suficiente para atender as demandas. Porém não há informações sobre o número de efetivos.

Desse modo, em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais, o município de Benevides obteve desempenho mediano. De acordo com os resultados, o município atende totalmente a apenas 40% do total de itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ANEXO 01 – PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARÁ**

MUNICÍPIO: **BENEVIDES**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	O quadro técnico da Secretaria está composto pelos seguintes profissionais: (04) Biólogos; (01) Engenheiro Ambiental; (02) Engenheiro Ambiental e Sanitarista; (01) Engenheiro Agrimensor; (01) Tecnólogo em Gestão Ambiental; (01) Engenheiro de Pesca; (02) Advogado; (01) Veterinário, porém apenas 01 profissional concursado.	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	Não foi realizado concurso público e nem previsão de realização.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe atual da SEMMA realizou capacitações nas seguintes áreas: 05 Capacitação de multiplicadores – Ferramentas para Gestão Sustentável. 08 Capacitação Inscrição no CAR (SEMMAS) 01 Capacitação em resíduos sólidos (SEMMAS/Modalidades)	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	Não foi formalizado a referida Lei.	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano,	Atendido	LEI MUNICIPAL N° 1.031 2006 Plano Diretor do município de Benevides.	-	-

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435655CDEFA.AE3B22B256135EDB

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;				
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	LEI MUNICIPAL N° 1.070 PDF POLÍTICA MUNICIPAL	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	lei 1.278.2021 programa de incentivo aos catadores	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	Atualmente a infraestrutura da SEMMA dispõem dos equipamentos mínimos para atender a atual demanda, que são: 07 computadores; 02 Notebook, 01 Carro 02 Motos porém ainda necessita de equipamentos como: Computador, impressora, GPS, veículos.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA informou que a infraestrutura física atual atende a demanda,	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Banco de dados SEMAS/PA e SICAR..	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em Andamento	A SEMMA sempre realizou os licenciamentos de forma manual, porem estão em fase de transição para um sistema adquirido pela prefeitura.	-	-

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650DEFA.AE3B22B256135EDB

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em Andamento	O Conselho municipal de Meio Ambiente foi constituído através da Lei Municipal n° 1.070/2009. Não a evidências de criação do grupo de combate ao desmatamento.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	O Conselho municipal de meio ambiente está em atividade, está fortalecido, deliberando em conjunto com a SEMMA, mantendo as agendas de reuniões semestrais ou quando necessário em caráter extraordinária. Foi solicitado ata da última reunião porém não enviado.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendida	O Conselho municipal de meio ambiente está em atividade, está fortalecido, deliberando em conjunto com a SEMMA, mantendo as agendas de reuniões semestrais ou quando necessário em caráter extraordinária.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendida	Não foi informado sobre Parcerias.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não Atendido	O Município ainda não está habilitado para validação e análise de CAR, as orientações sobre PRA são realizadas no momento do licenciamento.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não Atendido	O Município ainda não está habilitado para validação e análise de CAR,.	-	-

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435665CDEFA.AE3B22B256135EDB

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA informou que está realizando rotineiramente das atividades de licenciamento e fiscalização, dentro de sua rotina normal, todos as atividades licenciadas são acompanhadas.	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A fiscalização dos empreendimentos é realizada de forma programada ou através de denúncias,	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A SEMMA realiza trabalho de conscientização junto aos empreendimentos do município para a necessidade de regularização perante o seu licenciamento. .	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
28/06/2022	11:59	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Tentativa de Agenda para coleta de informações sobre a GAM
29/06/2022	09:16	E-mail	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Envio de solicitação de informações sobre a GAM
29/06/2022	9:17	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Informe de envio E-mail
01/07/2022	12:37	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
04/07/2022	8:43	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
05/07/2022	9:57	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
05/07/2022	2:54	Ligação telefônica	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Ligação não atendida
06/07/2022	9:41	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
07/07/2022	10:40	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
08/07/2022	12:29	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
08/07/2022	14:48	Aplicativo de troca de mensagem	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Solicitação de envio de dados solicitados.
09/07/2022	9:03	Aplicativo de troca de mensagem	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Resposta do contato anterior
09/07/2022	3:11	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados
11/07/2022	8:15	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARÁ**

BENEVIDES				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leonard Paniagua da Silva	(91)98484-9493	semmat@benevides.pa.gov.br	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gilvana Trevia - Eng,	(91) 981-4672	bitaobegot@yahoo.com.br	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica - Mariani Pereira Forte	(91) 98280-7085	ani.forte@hotmail.com	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Grêmio Estudantil Ana Teles	Myriam Suelen da Silva Wanzerley	(91) 98455-2969	mywanzer2@gmail.com	Avenida Nações Unidas s/n Centro
EMATER	Antonio Heleno Barbosa de Castro	(91) 3227-7991		Avenida Presidente Castelo Branco 430
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leonard Paniagua da Silva	(91)98484-9493	semmat@benevides.pa.gov.br	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gilvana Trevia - Eng,	(91) 981-4672	bitaobegot@yahoo.com.br	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica - Mariani Pereira Forte	(91) 98280-7085	ani.forte@hotmail.com	Rua Paul Begot, 407. Centro.
Grêmio Estudantil Ana Teles	Myriam Suelen da Silva Wanzerley	(91) 98455-2969	mywanzer2@gmail.com	Avenida Nações Unidas s/n Centro
EMATER	Antonio Heleno Barbosa de Castro	(91) 3227-7991		Avenida Presidente Castelo Branco 430
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leonard Paniagua da Silva	(91)98484-9493	semmat@benevides.pa.gov.br	Rua Paul Begot, 407. Centro.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARA**

BENEVIDES								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ÓRGÃO**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
28/06/2022	11:59	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Tentativa de Agenda para coleta de informações sobre a GAM	Foi informada a servidora a necessidade envio de informações sobre a GAM, foi feito a tentativa de agenda de reunião. Em resposta servidora solicitou que fosse adiantado a solicitação e enviado por e-mail o questionário para que fosse agilizado a coleta de dados.	A agenda não foi realizadas e como encaminhamento a servidora vai analisar o questionário e iniciar a coleta das informações.
29/06/2022	09:16	E-mail	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Envio de solicitação de informações sobre a GAM	E-mail com questionário enviado	Sem encaminhamento para esta data.
29/06/2022	9:17	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Informe de envio E-mail	Foi informado a servidora o envio de e-mail com o questionário conforme combinado no contato anterior.	Aguardo qualquer demanda de dúvida ou necessidade de orientações.
01/07/2022	12:37	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	A servidora informou que já iniciou a coleta de dados	Sem encaminhamento para esta data.
04/07/2022	8:43	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	Sem resposta para esta data	Sem encaminhamento para esta data.
05/07/2022	9:57	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	A servidora informou que está finalizada o questionário, faltando digitalizar para ser enviado ao secretário. Na oportunidade foram esclarecidas dúvidas pontuais	Aguardando envio

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

BENEVIDES								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ÓRGÃO**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
06/07/2022	9:41	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	A servidora informou está finalizando para enviar.	-
07/07/2022	10:40	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	A servidora informou que os dados estão com o secretario para aprovação.	-
08/07/2022	12:29	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	A servidora informou que o secretario ainda não autorizou o envio. Foi solicita a servidora que enviasse os documentos que são públicos, para adiantar o trabalho de tabulação de dados, na oportunidade foi informado o contato do secretário para fosse solicitado a autorização para envio.	Foi enviado alguns documentos no âmbito das legislações e alguns arquivos de mídia. Aguardo o restante das informações.
08/07/2022	14:48	Aplicativo de troca de mensagem	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Solicitação de envio de dados solicitados.	Foi solicitado ao secretário que autorizasse a servidora Gilvanna a enviar as informações coletadas. Não houve resposta para esta data	Sem encaminhamento
09/07/2022	9:03	Aplicativo de troca de mensagem	Leonardo Paniagua	Secretario	SEMMA	Resposta do contato anterior	Em resposta ao Secretário informou que estará autorizando o envio das informações.	Aguardado as informações
09/07/2022	3:11	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	Foi informado servidora que o secretario respondeu ao contato realizado e autorizou envio das informações solicitadas	A servidora se comprometeu em enviar na segunda feira considerando o final de semana.
11/07/2022	8:15	Aplicativo de troca de mensagem	Giovanna Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Acompanhamento da coleta de dados	Foi esclarecido dúvidas pontuais que não foram informadas nos questionários sobre estrutura, pessoal ações realizadas.	Resposta coletadas.

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.7296393666653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

1. Evidências de contato e Articulação.

1.1 – Contato via chamada Telefônico.

Servidora: Giovanna Trevia. (Engenheira Florestal).

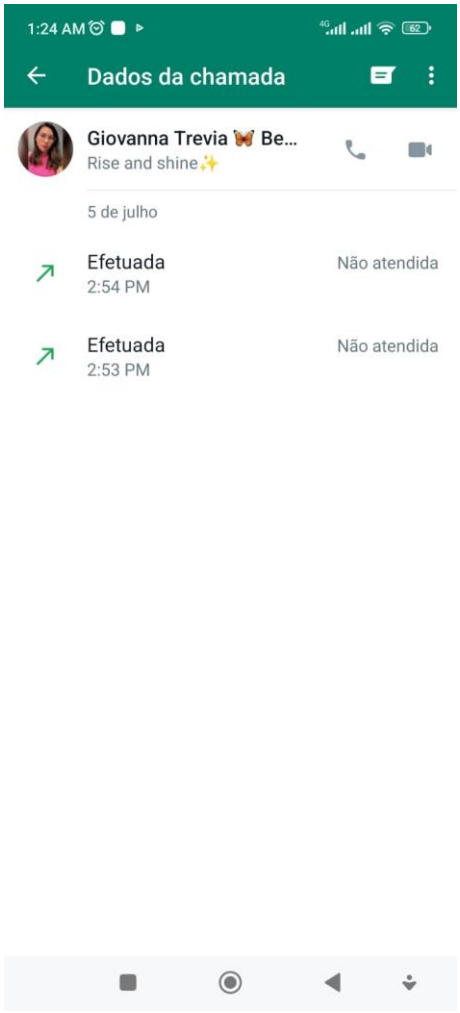

1.2 - Aplicativo de troca de mensagem.

Servidora: Giovanna Trevia. (Engenheira Florestal).

28/06/2022 11:59 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia querida. Tudo bem.
28/06/2022 12:00 meio-dia - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Bom dia
28/06/2022 12:00 meio-dia - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Tudo sim
28/06/2022 12:01 da tarde - Auricélia 💕: Gostaria de agendar um horário com você. Vamos precisar de uma complementação de
informações. Sobre a Gestão Ambiental do município. Algumas informações do questionário que ficamos em dúvida. Veja quando
pode nos atender?
28/06/2022 12:03 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Tem como adiantar mais ou menos quais são? Caso eu não saiba já
verifico a informação
28/06/2022 12:06 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 12:12 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Tá ótimo
28/06/2022 12:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: semmat@benevides.pa.gov.br
29/06/2022 9:17 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia Gilvana
29/06/2022 9:20 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Bom dia
29/06/2022 9:23 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

29/06/2022 9:23 da manhã - Auricélia 💕: Segue questionário para complementação.
29/06/2022 9:23 da manhã - Auricélia 💕: Enviei tambem no email
29/06/2022 9:23 da manhã - Auricélia 💕: Estou a sua disposição.
29/06/2022 9:27 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Tá certo
01/07/2022 12:37 da tarde - Auricélia 💕: Boa tarde
01/07/2022 12:37 da tarde - Auricélia 💕: Tudo bem
01/07/2022 3:42 da tarde - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Boa tarde
01/07/2022 3:42 da tarde - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Tudo bom
01/07/2022 3:47 da tarde - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Já comecei a responder, acredito que segunda a gente já está encaminhando
04/07/2022 8:43 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia Giovana. Estou a sua disposição pra ajudar em qualquer dúvida.
05/07/2022 9:57 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia querida
05/07/2022 9:58 da manhã - Auricélia 💕: Tudo bem?
05/07/2022 10:15 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Bom dia
05/07/2022 10:15 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Tudo bem
05/07/2022 10:15 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Eu ia até falar com você, o item 5
05/07/2022 10:15 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: O que é exatamente?
05/07/2022 10:16 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 10:51 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Hmm
05/07/2022 10:51 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Entendi
05/07/2022 10:52 da manhã - Auricélia 💕: Consegui me mandar isso hoje?
05/07/2022 10:53 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Vou fazer o máximo para mandar
05/07/2022 10:53 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Encaminho por e-mail ou por aqui?
05/07/2022 10:53 da manhã - Auricélia 💕: Email é melhor.
05/07/2022 10:59 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Ok
05/07/2022 11:05 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Essa parte final, diagnóstico GAM eu estou em dúvida também,
como deve ser preenchido
05/07/2022 11:06 da manhã - Auricélia 💕: Estou em uma ligação assim que terminar eu te oriento
05/07/2022 11:07 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Tá bom
05/07/2022 11:17 da manhã - Auricélia 💕: Pronto
05/07/2022 1:30 da tarde - Auricélia 💕: Posso te ligar
05/07/2022 2:00 da tarde - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Oi
05/07/2022 2:00 da tarde - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Pode
06/07/2022 9:41 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia querida
06/07/2022 9:41 da manhã - Auricélia 💕: Vamos finalizar aquela planilha hoje.
06/07/2022 9:50 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Bom dia
06/07/2022 9:50 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Eu acho que já está ok
06/07/2022 9:51 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 9:52 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Estou só terminando de digitar
06/07/2022 9:53 da manhã - Auricélia 💕: Ok
06/07/2022 9:57 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Tá bom
06/07/2022 11:03 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 11:04 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Quando fala em administrativo e técnico

07/07/2022 10:40 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia
07/07/2022 10:41 da manhã - Auricélia 💕: Administrativo e a equipe que trabalha com o secretário. Técnico são os engenheiros e
técnico ambiental, fiscais ...
07/07/2022 10:52 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Ah ok
07/07/2022 11:02 da manhã - Giovanna Trevia 🎀 Benevides: Estou só esperando o secretário dar o ok para enviar
07/07/2022 11:02 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 3:52 da tarde - Auricélia 💕: Giovanna o secretário já deu ok. 🤳

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650DEFA.AE3B22B256135EDB

07/07/2022 3:53 da tarde - Auricélia 💕: ?
07/07/2022 3:58 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Ainda não, mas vou cobrar dele aqui
08/07/2022 12:29 da tarde - Auricélia 💕: Boa tarde
08/07/2022 12:30 da tarde - Auricélia 💕: Amiga estou esperando.
08/07/2022 2:32 da tarde - Auricélia 💕: Mana me dá uma notícia boa.
08/07/2022 2:32 da tarde - Auricélia 💕: Nessa sexta feira
08/07/2022 2:34 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Oi, boa tarde
08/07/2022 2:34 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Ainda estou esperando por ele 😓
08/07/2022 2:35 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: O que eu posso ir te adiantando são as leis que precisa encaminhar
08/07/2022 2:35 da tarde - Auricélia 💕: Manda aí por favor
08/07/2022 2:38 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 2:38 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 2:39 da tarde - Auricélia 💕: Vou passar mensagem pro secretário.
08/07/2022 2:39 da tarde - Auricélia 💕: Ele ainda está na Semma?
08/07/2022 2:40 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Ele já saiu
08/07/2022 2:42 da tarde - Auricélia 💕: Eu não tenho o contato dele
08/07/2022 2:43 da tarde - Auricélia 💕: Você poderia me passar o contato dele.
08/07/2022 2:45 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Só um momento
08/07/2022 2:48 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: 984849493
08/07/2022 2:48 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Leonardo
08/07/2022 3:15 da tarde - Auricélia 💕: Giovanna ele está fora de área.
08/07/2022 3:34 da tarde - Auricélia 💕: Manda o que vc tiver pra eu adiantar.
08/07/2022 3:48 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 3:49 da tarde - Auricélia 💕: Se tiver fotos no seu celular de ações da semma também já vai ajudar
08/07/2022 3:49 da tarde - Auricélia 💕: Vcs tem Instagram?
08/07/2022 3:50 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Só o da prefeitura
08/07/2022 3:50 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Mas eu vou ver as que tenho aqui
08/07/2022 3:53 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: https://agenciabenevides.com.br/noticia/24669/
08/07/2022 3:53 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: https://agenciabenevides.com.br/noticia/24611/
08/07/2022 4:02 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Essas foram algumas das ações em datas alusivas
08/07/2022 4:02 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:02 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:02 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:02 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Jogos ambientais com doação de mudas
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:03 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Alguns dos cursos ofertados pela secretaria
08/07/2022 4:04 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:04 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 4:05 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
09/07/2022 3:11 da tarde - Auricélia 💕: Boa tarde
09/07/2022 3:12 da tarde - Auricélia 💕: Giovanna desculpa te manda mensagem no sábado. □
09/07/2022 3:12 da tarde - Auricélia 💕: O Secretário me respondeu hoje.
09/07/2022 3:12 da tarde - Auricélia 💕: Falou que segunda vai autorizar você enviar os documentos.
09/07/2022 3:12 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Boa tarde
09/07/2022 3:13 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Imagina
09/07/2022 3:13 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Pois pronto, segunda de manhã eu te encaminho
09/07/2022 3:14 da tarde - Auricélia 💕: Estou escrevendo o relatório, vou deixa algumas dúvidas pontuais aqui. Pra eu não esquecer aí se você quiser ir respondendo já vai me ajudar, caso não na segunda vc responde. Só pra eu não esquecer..
09/07/2022 3:15 da tarde - Giovanna Trevia ✂ Benevides: Tá ok

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF980843565CDEFA.AE3B22B256135EDB

09/07/2022 3:16 da tarde - Auricélia 💕: A estrutura física da Semma (prédio) é próprio ou Alugado?
09/07/2022 3:22 da tarde - Auricélia 💕: Banco de dados de imagem georeferenciada que estão usando é o da Semas, Sicar, outros?
09/07/2022 3:23 da tarde - Auricélia 💕: Atualmente o licenciamento é feito de forma manual ou já tem um Sistema de licenciamento?
11/07/2022 8:15 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia Giovana
11/07/2022 8:15 da manhã - Auricélia 💕: Estou no seu aguardo
11/07/2022 8:15 da manhã - Auricélia 💕: Só tenho essa manhã pra finalizar isso
11/07/2022 10:00 da manhã - Auricélia 💕: No seu aguardo
11/07/2022 10:01 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Alugado
11/07/2022 10:03 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Está migrando dos processos físicos para o digital, através da plataforma
da empresa digital. A empresa se cadastra na plataforma (a mesma utilizada pelas demais secretarias do município) e por lá envia a
documentação pertinente para avaliação e liberação da licença
11/07/2022 10:04 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: No máximo 10:30 acho que lhe encaminho o questionário todo
11/07/2022 10:29 da manhã - Auricélia 💕: Porfavor amiga. O relatório de vcs está muito ruim, sem informações
11/07/2022 10:29 da manhã - Auricélia 💕: Se não vier vai ficar um documento muito pobre.
11/07/2022 10:29 da manhã - Auricélia 💕: E infelizmente eu só posso dizer que não foi enviado a informação
11/07/2022 10:54 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 11:09 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Tá ok?
11/07/2022 11:12 da manhã - Auricélia 💕: Vou verificar

Secretario: Leonardo Paniagua (Secretário).

08/07/2022 2:48 da tarde - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente
entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/07/2022 2:49 da tarde - Auricélia 💕: Boa tarde Secretario, tudo bom.
08/07/2022 2:50 da tarde - Auricélia 💕: Me chamo Auricelia. Sou do Instituto Ágata, contrato pelo PMV para realizar um trabalho
de coleta de.dados junto ao município.
08/07/2022 2:50 da tarde - Auricélia 💕: Estou conversando com a servidora Giovana que na oportunidade está nos ajudando.
08/07/2022 4:33 da tarde - Leonardo Paniagua Sec Benevides: Boa tarde
08/07/2022 4:33 da tarde - Leonardo Paniagua Sec Benevides: 🤝🤝🤝
08/07/2022 4:35 da tarde - Auricélia 💕: Meu querido a Giovana está dependendo de sua autorização pra enviar as informações.
Se possível na segunda pela manhã fale com ela. Estamos precisando para finalizar um relatório do município.
09/07/2022 9:03 da manhã - Leonardo Paniagua Sec Benevides: Bom dia
09/07/2022 9:04 da manhã - Leonardo Paniagua Sec Benevides: Pode ficar tranquila que segunda de manhã estará despachado
09/07/2022 9:04 da manhã - Leonardo Paniagua Sec Benevides: Bom final de semana
09/07/2022 9:16 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia. Muito Obrigada.
Um ótimo final de semana também 🤝

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

1.3 Contatos Via troca de E-mail.

Gmail **Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>**

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.
2 mensagens

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com> 29 de junho de 2022 09:16
Para: semmat@benevides.pa.gov.br

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezada Secretária Bom dia

Ao cumprimenta-la cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Benevides, relato:

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas telefônicas com Gilvana Trévia, identificamos a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas resposta estamos encaminhando planilha com todas as informações coletas tanto de forma primária através das reposta do município quanto de forma secundário através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado as servidoras via ligação telefônica.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att

Equipe Instituto Ágata.
(91) 99622-1654

DIAGNOSTICO GAM.docx
20K

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com> 29 de junho de 2022 09:22
Para: semmat@benevides.pa.gov.br

Por favor desconsidere o formulário anterior, pois foi anexado equivocadamente.

Grata.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Questionario-GAM - PMV_Bases Locais2022 (1).docx
173K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

2. – Questionário de monitoramento das ações relacionadas ao programa municípios verdes.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: **BENEVIDES**
Responsável pelas informações: Luciane Pereira da Silva
Cargo do entrevistado: Diretora da divisão de controle ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): 98505.8385
E-mail: semmat@benevides.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/13, instituindo as secretarias municipais/CONDEMA
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/13, instituindo as secretarias municipais/ CONDEMA
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.100/13, instituindo as secretarias municipais/ CONDEMA
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	LEI Nº 1.123 / 2013 - Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente do

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	Município de Benevides e dê outras providências. (Enviar copia)
Lei que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente	LEI 1.070 de 23.12.2009 - Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente Enviar copia
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	LEI N° 1.122 / 2013 - Institui e disciplina as Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei municipal N.° 1.031/06, de 11 de outubro de 2006. Dispõe sobre o ordenamento territorial do município de Benevides, e dá outras providências.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Benevides mais verde e florida	Ano todo	População em geral
Jogos ambientais	Várias vezes ao ano	População em geral
Ações em datas comemorativas	Várias vezes ao ano	População em geral
Ecogincana	Uma a duas vezes por ano	De forma direta: alunos do ensino fundamental II da rede municipal De forma indireta: população em geral
Oficinas	Mensal	População em geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X
Não existe uma disciplina específica de Educação Ambiental, entretanto, o ensino é feito de forma transversal.		

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Doação PMV/ Administração pública
Notebook	02	Administração pública
Carro	01	Doação PMV
Moto	02	Administração pública
Embarcação	-	
Receptor GPS	-	
Drone	-	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Nº 095-2017/2017/NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, 20/05/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Divisão de Controle Ambiental	10	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9084356SCDEFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Setor de recursos hídricos	1	
Divisão de turismo	2	
Divisão de educação ambiental	1	
Car	4	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	11	
Técnico	11	
Servidores Gerais	13	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	3	
Engenheiro Ambiental;	1	
Biólogos;	4	
Engenheiro Agrimensor;	1	
Engenheiro Agrônomo	1 (em formação)	
Engenheiro de Pesca;	1	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

Profissionais	Total	Efetivos
Tecnólogo em Gestão Ambiental;	1	
Veterinário	1	
Advogado	2	
Administrador:	1	
Técnico florestal:	1	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	-
Verificação do Desmatamento em Campo	-
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Capacitação de multiplicadores – ferramentas para gestão Sustentável de RSU (UFPA)	5
Capacitação Inscrição no CAR (SEMMAS)	8
Capacitação em resíduos sólido (SEMMAS/ MODALIDADE ead)	1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Atividade 1:
A secretaria realizou a 1ª EcoGincana "Tornando Benevides uma cidade mais sustentável", com o intuito de levar a educação ambiental de forma lúdica para nossas crianças, alem de jogos que envolviam conhecimentos gerais acerca do nosso meio ambiente, o ponto auge da Ecogincana ficou pelo recolhimento de materiais recicláveis, onde ao final do evento conseguimos arrecadar 17.440,22kg de papelão; 520,51kg de latinha; 910 unidades de lâmpadas led; 823,09L de óleo usados; 51.996 unidades de garrafas pet.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: / /2022

Daiane Pereira da Silva

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3. Documentos recebidos:

3.1 – Lei N° 1.070/2009 Dispõem sobre a Politica Municipal de meio ambiente.

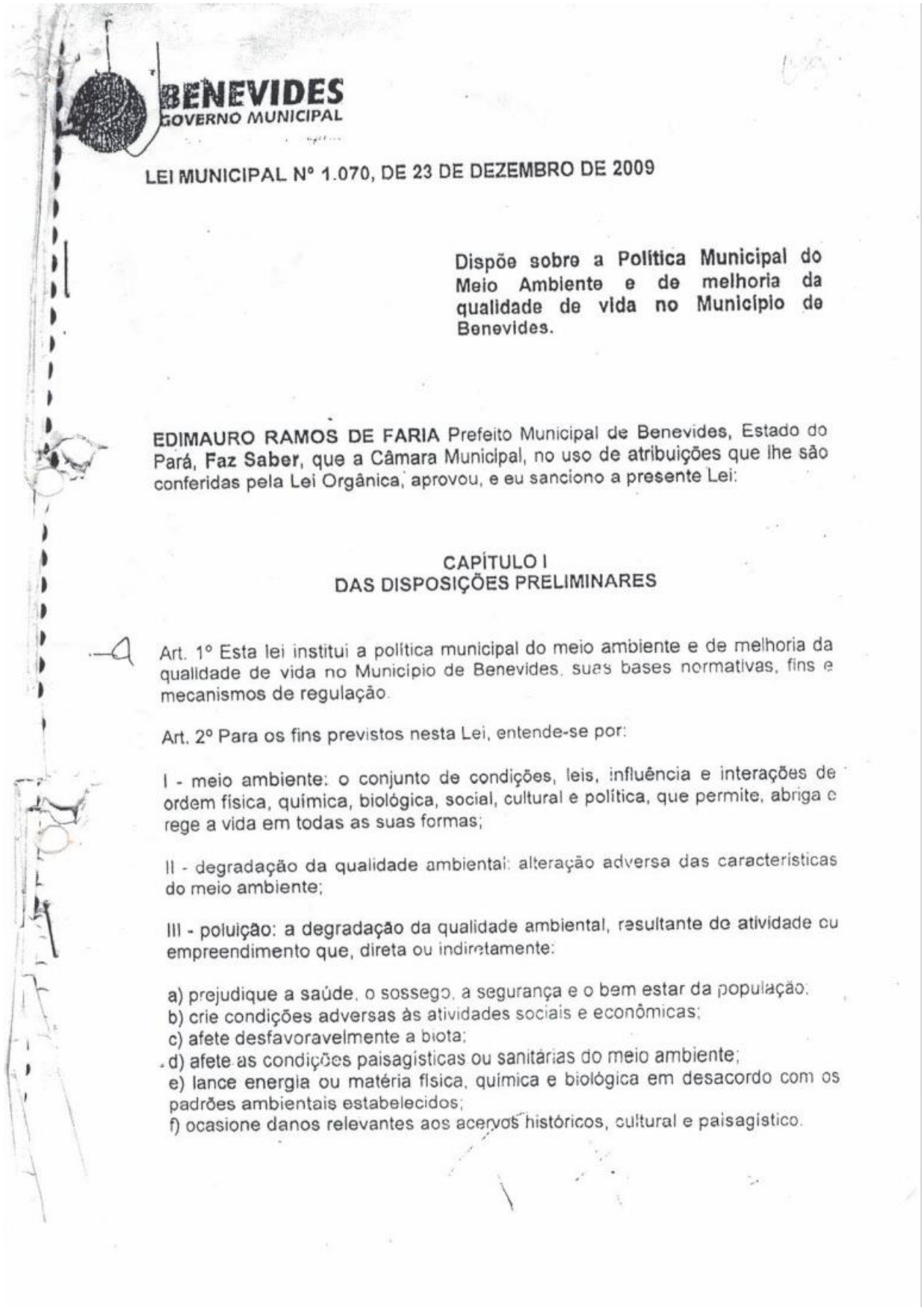

BENEVIDES
GOVERNO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Benevides.

EDIMAURO RAMOS DE FARIA Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei institui a política municipal do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Benevides, suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade ou empreendimento que, direta ou indiretamente:

a) prejudique a saúde, o sossego, a segurança e o bem estar da população;
b) crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afete desfavoravelmente a biota;
d) afete as condições paisagísticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance energia ou matéria física, química e biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
f) ocasione danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3.2 – Lei N° 1.123/2013 – Dispõem sobre a criação do FMMA.

Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.123, de 26 de dezembro de 2013.

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Benevides e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Benevides, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, os recursos provenientes:

I - de dotação orçamentária;

II - da arrecadação de taxas dos serviços de Licenciamento Ambiental;

III - das contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;

IV – de multas a serem instituídas por lei e ou já instituídas;

V - resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VI - resultantes de doações, como seja, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e/ou jurídicas de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;

VII - de rendimentos de quaisquer naturezas, decorrentes de aplicação de seu patrimônio;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3.3 – Lei N° 1.278/2021 – Institui o Programa de incentivo Financeiro aos catadores de resíduos.

Gabinete da Prefeita

BENEVIDES PREFEITURA

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

LEI Nº. 1.278, DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Incentivo Financeiro aos Catadores e as Cooperativas de Materiais Recicláveis, no Município de Benevides, chamado simplesmente de "Recicla Benevides", voltado as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, para estimular a segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

I – papel, papelão e cartonados;

II – plásticos;

III – metais;

IV – vidros; e

V – outros resíduos pós-consumo.

Art. 2º. O Recicla Benevides tem natureza jurídica de incentivo financeiro pela contraprestação de serviços ambientais, com a finalidade de minimizar o acúmulo do volume de rejeitos e a pressão sobre o meio ambiente, conforme diretrizes das políticas municipal, estadual e nacional de resíduos sólidos.

Art. 3º. O Recicla Benevides tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3.4 – Lei N° 10131/2006 – Dispõem sobre o ordenamento territorial do município.

BENEVIDES
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro a gente faz agora

LEI MUNICIPAL N.° 1.031/06, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES;

Faço saber que a Câmara Municipal de Benevides, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Plano Diretor Município de Benevides

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. Constituem-se em Princípios Fundamentais do Plano Diretor do Município de Benevides, destinados a formar a base norteadora das ações de gestão democrática municipal integradas regionalmente:

I. Fazer com que a cidade e a propriedade dentro do município cumpram sua função social, proporcionando aos cidadãos acesso a direitos e a políticas públicas voltadas para a promoção e consolidação de uma sociedade mais justa;

II. Promover o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável, como forma de garantir o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas;

III. Promover a participação popular no planejamento e na gestão do município com transparência e permitindo a população amplo controle social sobre as políticas públicas;

IV. Garantir a inclusão social e cidadania para a população nas políticas públicas, para que cada cidadão participe e seja consciente de seus direitos;

V. Garantir integração municipal por meio do acesso a infra-estrutura nas áreas urbanas e rurais do município mediante a ampliação da rede de serviços e equipamentos públicos.

Parágrafo único: A integração regional de Benevides com os demais municípios está associada principalmente aos municípios da região Metropolitana, porém, deve ser fortalecida com os demais municípios do Estado do Pará.

Art. 2º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende simultaneamente as necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, a justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e desenvolvimento econômico, a compatibilidade no uso da propriedade com a infra-estrutura existente, com os equipamentos e serviços públicos disponíveis, com a preservação da qualidade do ambiente urbano e rural e compatibilizando o uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos de forma a contribuir para a sustentabilidade sócio-ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

3.5 – Lei N° 1.070/2009 – Dispõem sobe a Politica Municipal de Meio Ambiente e de melhorias da qualidade de vida no município de Benevides.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Benevides.

EDIMAURO RAMOS DE FARIA Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, Faz Saber, que a Câmara Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica, aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a política municipal do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida do Município de Benevides, suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação.

Art. 2º Para os Fins previstos nesta Lei entende-se por:

I – meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II – degradação da qualidade ambiental: alteração adversa das características do meio ambiente;

III – poluição: a degradação da qualidade ambiental, resultante da atividade ou empreendimento que, direta ou indiretamente:

a) prejudique a saúde, o sossego, a segurança e o bem estar da população;
b) crie condições adversas ás atividades sociais e econômicas;
c) afete desfavoravelmente a biota;
d) afete as condições paisagísticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance energia ou matéria física, química e biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
f) ocasione danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

Identificador de autenticação: 586EA32.F4B6.5B7.729639366653BEA1D7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 342

4. **Ações realizadas.**

4.1 - Campanha de Educação Ambiental na escola.

4.2 - Sala Verde (Espaço de Leitura)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

4.3 - Curso de Compostagem Domesticas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

4.4 - Estação de Coleta de Resíduos.

4.5 - Estação de Coleta de Resíduos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

4.6 - Reunião com os Comerciantes.

4.7 - Visita realizada na Industris de envase de água mineral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB

4.8 - Trilha Ecológica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E211C0BA7BB87761.65362EC4A8B93270.EF9808435650EFA.AE3B22B256135EDB